

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.063/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Miranda, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes - Campo Grande -Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Secretário Sr. Flávio da Costa Britto Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº SSP/MS e inscrito no CPF/MF .253.68 residente e domiciliado na Rua Grande/MS, doravante denominada SECRETARIA, o Município de Miranda, CNPJ/MF nº 03.452.315/0001-68, com sede na Rua Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS, representado neste ato por seu Prefeito Sr. Fábio Santos Florença, brasileiro, casado, domiciliado na Beco da Rua managemento, Miranda/MS, doravante denominado MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.140.956/0001-30, com sede na Rua Alexandre Ferreira nº 94, Centro, Miranda/MS, e o Hospital Municipal com sede na Rua Nicola Cândia, Nº 922, Jardim Mondego, Miranda/MS, neste ato representado pelo seu Secretária Municipal de Saúde Sra. Rosemeire Lopes de Souza, brasileira, solteira, portador do RG n.º SSP/MS e CPF/MF n.º 988.44 , residente e domiciliado , Centro, Miranda/MS, doravante denominado MUNICÍPIO, que celebram o presente TERMO ADITIVO, autuado no Processo Administrativo nº 27/008673/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº







ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Nacional de Saúde**, para o enfrentamento das demandas assistenciais decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, conforme Portaria GM/MS nº 177 de 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/008673/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),** em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e posteriormente ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	
Portaria GM/MS nº 177 de 31 de janeiro de 2022 – custeio de ações e serviços	
de saúde para enfrentamento da Pandemia relativo ao procedimento 0303010223	1.500,00
Tratamento de Infecção pelo novo Coronavírus/COVID19.	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), programados para este fim.

II - DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:









ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0001

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro CG

Natureza da Despesa: 33404101

Fonte: 0248000148

Nota de Empenho: 2022NE004285

Data: 16/05/2022 Valor: R\$ 1.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse

Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº

8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 20 de maio de 2022

Rosemeire Lopes de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Fábio Santos Florença

Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

(Continuação do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.063/2021).

Flávio da Costa Britto Neto

Secretário Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome: Luiz CARLOS PERTIRA dos SANTOS Nome:

CPF: 014, 170, 412.02

CPF:

Data da Assinatura:

Assinam:

03/06/2022

Maria Cecilia Amendola da Motta e Ianca Correa dos Santos

Conselho Estadual de Educação

ERRATA

TORNA SEM EFEITO a DILIGÊNCIA referente ao processo n. 29/070406/2021, publicada indevidamente no Diário Oficial Eletrônico n. 10.869, de 24 de junho de 2022, página 11.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0029/2022/SED

Processo:

29/015.619/2022

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e IIN TECNOLOGIAS LTDA.; L.S. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES

Nº Cadastral: 17527

LTDA.; SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o preâmbulo do Contrato n. 029/2022, tendo em vista alteração de sua razão social, de acordo com o previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato n. 029/2022.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura:

Assinam:

20/05/2022 Maria Cecilia Amendola da Motta e Vicente de Lima Lopes

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Décimo Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.522/2018

Processo no: 27/002039/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ/MF n.º 03.923.737/0001-74;

Município de Bataguassu - CNPJ n.º 03.576.220/0001-56;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 10.836.939/0001-

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2022 e término no 03/06/2023 e novo Documento Descritivo.

O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 2.276.986,68 sendo:

Fundo Nacional de Saúde-FNS - R\$	Fundo Especial de Saúde - FESA	Fundo Municipal de Saúde - FMS
R\$ 535.046,40	R\$541.940.28	R\$1.200.000.00
Dotação Orçamentária: As despesas para o	presente exercício correrão à conta o	a dotação orcamentária:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0003	33504102	0248000001	4561	01/06/2022	312.110,40
	33364108	0100000000	4556	01/06/2022	316.131.83

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2022

Flavio da Costa Britto Neto - CPF n.º 596.253.687-87 - SES

Ulisses Numman Galvan - CPF/MF n.º 970.834.378-15 - Hospital

Akira Otsubo - CPF/MF n.º 005.528.101-00 - Município

Helder Augusto Lopes Junior - CPF n.º 001.265.171-00 - SMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.063/2021

Processo nº 27/008673/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Miranda - CNPJ n. 03.452.315/0001-68

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 13.140.956/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento das demandas assistências decorrentes do novo Coronavírus - COVID-19, conforme Portaria GM/MS no 177, 31/01/2022.

O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 1.500,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:





:						
	Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data	Valor R\$
	20.27901.10.302.2043.4072.0001	33404101	0248000148	4285	16/05/2022	1.500,00
	Ratificação: Ficam ratificadas todas as d	isposições e Clá	iusulas do Termo	de Contratu	alização pelo pre	sente Termo

Aditivo.

Data ass.: 20/05/2022

Flavio da Costa Britto Neto - CPF n.º 253.68 - Município

- SMS/FMS/Hospital

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.556/2018

Processo no: 27/002209/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Itaporã - CNPJ/MF n.º 03.156,999/0001-50;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.749.846/0001-45 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do

Termo de Contratualização, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2022 e término

no 03/06/2023 e novo Documento Descritivo.

Valor: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 4.892.903,16 sendo:

 Fundo Nacional de Saúde-FNS – R\$	Fundo Especial de Saúde – FESA ~ R\$	Fundo Municipal de Saúde – FMS – R\$
378.187,32	539.515,92	3.975.199,92
Dotação Orcamentária: As despesas para o r	resente evercicio corrergo à conta o	la dotacão orcamontária.

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0009		0248000001	4563	01/06/2022	220.609,27
5012.750113.05021204514072.75005		0100000000	4612	01/06/2022	314.717,62

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2022

Flavio da Costa Britto Neto - CPF n.º 3.253.68 - SES Marcos Antônio Paco - CPF/MF n.º .306.80 Município

Dogmar Angelo Pepek - CPF n.º 132.74

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.532/2018

Processo no: 27/002042/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Hospital e Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória - CNPJ nº 03.153.947/0001-20; Município de Glória de Dourados - CNPJ nº 03.155.942/0001-37;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - GNPJ n. 11334.680/0001-04; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2022 e término no 03/06/2023 e novo Documento Descritivo.

Valor: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo é de R\$ 2.301.078,72 sendo:

Fundo Nacional de Saúde-FNS – R\$	Fundo Especial de Saúde – FESA - R\$	Fundo Municipal de Saúde - FMS - R\$
346.559,76	520.146,96	1.434.372,00
Dotação Orcamentária: As despesas para o n	recente evercicio corrergo a conta d	ta dotacao orcamontaria.

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33504102	0248000001	4576	01/06/2022	202.159,86
2012/301110130212043147610009	30307102	0100000000	4611	01/06/2022	303.419,06

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2022

Flavio da Costa Britto Neto - CPF n.º .253.687 - SES Ass:

Osmar Perez - CPF n. 630,46 - Hospital

Aristeu Pereira Nantes - CPF n. 266.04 - Município

Janete Glorinha Kochinski de França - CPF n.

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.569/2018

Processo nº: 27/002286/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Paranhos - CNPJ/MF n.º 01.998.335/0001-03

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.864.713/0001-10



